



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0574/2017
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0006/2017
PROCESSO N° 0654/2017

“Introduz modificações que especifica ao texto da Resolução n° 306/91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. Os artigos 72 e 74 da Resolução n° 306, de 3 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. As Comissões Permanentes são 13 (treze), compostas cada uma por 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

[...]

XII – Promoção, Assistência e Desenvolvimento Social;

XIII – Proteção e Bem-Estar Animal.

[...]

Art. 74. ...

[...]

XII – Da Comissão de Promoção, Assistência e Desenvolvimento Social:

a) propor medidas legislativas e administrativas, objetivando a promoção, assistência e desenvolvimento social;

b) colaborar com a criação e com o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à promoção, assistência e desenvolvimento social;

c) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à promoção, assistência e desenvolvimento social;

d) fiscalizar as ações e a gestão dos recursos relativos à promoção, assistência e desenvolvimento social;



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- e) colaborar com entidades não governamentais que atuem na área de promoção, assistência e desenvolvimento social;
- f) opinar sobre todas as proposições, materiais e assuntos referentes à promoção, assistência e desenvolvimento social.


XIII – Da Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal:

- a) realizar estudos e propor medidas legislativas e administrativas, objetivando a Proteção e o Bem-Estar Animal;
- b) colaborar com a criação e com o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Proteção e ao Bem-Estar Animal;
- c) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à Proteção e ao Bem-Estar Animal;
- d) fiscalizar as ações relativas à Proteção e ao Bem-Estar Animal;
- e) colaborar com entidades não governamentais que atuem na área de Proteção e de Bem-Estar Animal;
- f) promover, em conjunto com os órgãos ou entidades competentes, a conscientização sobre a posse responsável de animais;
- g) propor e fiscalizar ações e programas de controle de zoonoses;
- h) opinar sobre todas as proposições, materiais e assuntos referentes à Proteção e ao Bem-Estar Animal.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2017.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de


Flavio Batista de Souza
 Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções nº 06, às fls. 199 e 200 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
 Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.